

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA

ID da proposta	Processo	Atividade / Procedimento
PR/2026/20691	31141/2026	Proposta à Câmara Municipal
Assunto do Processo		
Proposta à Câmara Municipal - INDEFERIMENTO - Percurso Feliz Mediação Imobiliária Lda- Pedido de isenção de taxas municipais relativas a Ocupação Via Pública por motivo de Obras.		
Unidade Administrativa		
DFGE - DCR [ISENÇÕES]		
Propósito		
Órgãos Colegiais \ Deliberação Câmara Municipal		
Órgão/Cargo que resolve		
Câmara Municipal de Braga		

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO

À Reunião de Câmara para deliberação do pedido de isenção de taxas e outras receitas municipais da Percurso Feliz Mediação Imobiliária Lda., propondo-se o seu **indeferimento**, tendo em conta que não reúne condições para ser concedida a isenção de taxas, por esta OVP não se encontrar abrangida pela isenção prevista no n.º 3 do Art.º H-1/17.º do CRMB.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

João Vasconcelos Barros Rodrigues (1/1)
Presidente da Câmara Municipal
Data: 2026-08-20 10:20:06
HASH: 727a7aeef1a2803776c4ee6e9c031f9



Data: 16/06/2026

Assunto: Assunto: Isenções relativas a operações urbanísticas no Centro Histórico e outras (Artigos H-1/16º e H-1/17.º)

1 - Dados do pedido:

Requerente:	Percurso Feliz Mediação Imobiliária Lda
NIF:	508553970
N.º registo:	31132/2026 [Pedido de isenção de taxas]
Referência 1	8630/2026
Referência 1.1	Fatura n.º 26.017/2569de 13/03/2026
Tipo de facto:	Ocupação Via Pública por motivo de Obras – Tapume

2 - Apuramento dos cálculos das taxas:

Taxas				
Descrição	Quant.	Meses	Valor unitário	Total
Facto: Execução de trabalhos no espaço público, por cada período de 30 dias	1	24	17,55	421,20 €
Facto - Ocupação com tapumes, resguardos e outros por cada periodo de 30 dias, fração e por m2	1 246,14		2,75	3 426,89 €
Total				3 848,09 €

3 - Informação da Divisão de Controlo da Receita:

a) O requerente solicita isenção de taxas. ao abrigo do artigo B-3/4.º do Código Regulamentar do Município de Braga, vem solicitar licença de Ocupação de Via Pública (O.V.P.), ocupação parcial via (lugares de estacionamento e passeio) durante vinte e quatro (24) meses, com equipamento de apoio à obra (tapume), sito na Rua Direita N.º 143 a 153 Braga 4700-221, freguesia de Maximinos, associado à **emissão do recibo que titula a operação urbanística, com prazo de vinte e quatro (24) meses, com data término a 18.02.2028;**

b) A isenção prevista no **n.º 3 do Art.º H-1/17.º do CRMB**, aplica-se às taxas devidas pela ocupação do espaço público com tapumes e andaimes, das **obras isentas de controlo prévio**, pelo prazo fixado na aprovação inicial do pedido de ocupação do espaço público, com o limite máximo de 18 meses, não renovável.

Assim, apesar do pedido se encontrar instruído de acordo com o definido no CRMB e dos procedimentos internos em vigor para efeitos de isenções de taxas, **propõe-se o indeferimento** do pedido de isenção de taxas por não se enquadrar na isenção prevista no **n.º 3 do Art.º H-1/17.º do CRMB**, por se tratar de uma operação urbanística correspondente à realização de obras de restauro, de alteração, de ampliação e de reconstrução, as quais não podem beneficiar da isenção das taxas devidas pela ocupação do espaço público com tapumes e andaimes.

À Consideração superior,

